



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FOZ DO IGUAÇU
2ª VARA CÍVEL DE FOZ DO IGUAÇU - PROJUDI

Avenida Pedro Basso, 1001 - Alto São Francisco - Foz do Iguaçu/PR - CEP: 85.863-756 - Fone: (45) 3522-6118 - E-mail: fi-2vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0002097-37.2015.8.16.0030

EDITAL DE ARREMATAÇÃO E INTIMAÇÃO

Pelo presente se faz saber a todos que será(ao) levado(s) a arrematação, o(s) bem(ns) de propriedade do(a,s) devedor (a,es) JUCÉLIA DE FÁTIMA MARQUES, na seguinte forma:

PRIMEIRA PRAÇA: Dia 27 de junho de 2.017, a partir das 13:00 horas, por preço igual ou superior ao da avaliação.

SEGUNDA PRAÇA: Dia 04 de julho de 2.017, a partir das 13:00 horas, para venda a quem mais de, não sendo aceito preço vil – valor inferior a 50% da avaliação.

LOCAL: Tribunal do Júri da Comarca de Foz do Iguaçu, situado na Av. Pedro Basso, nº 1001, Jardim Pólo Centro.

PROCESSO:Autos nº 0002097-37.2015.8.16.0030(Projudi) de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, movida por COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO TRÊS FRONTEIRAS – SICOOB TRÊS FRONTEIRAS contra JUCÉLIA DE FÁTIMA MARQUES.

VALOR DA DÍVIDA: R\$ 16.101,74(dezesseis mil cento e um reais e setenta e quatro centavos), em 18/04/2017.

BEM: 01) veículo da marca VW Gol 1.6, placas AGA-6344, ano 1996/1996, cor branca, chassi BWZZZ377TP504465, RENAVAM 0065.178108-6, em regular estado de conservação, com alguns riscos na lataria, pneus e pintura desgastados, banco do motorista rasgado.


PROPRIETÁRIO: 01) a executada Jucélia de Fátima Marques, inscrita no CPF/MF sob nº 008.444.809-16.

AVALIAÇÃO: 01) R\$ 8.000,00(oito mil reais), em 27/07/2016.

ÔNUS: - Autuações Notificadas no valor de R\$ 195,23(cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos); - Licenciamento Pagamento obrigatório no valor de R\$ 80,87(oitenta reais e oitenta e sete centavos).

LEILOEIRO: Antonio Magno Jacob da Rocha

****COMISSÕES DO LEILOEIRO:** 6% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação ou do acordo (o que for menor), nos casos de acordo ou de pagamento após a publicação dos editais, sendo o valor devido pela parte executada ou pelo terceiro interessado.

INTIMAÇÃO. - Por este edital, fica desde logo intimado a executada JUCÉLIA DE FÁTIMA MARQUES, se por ventura não forem encontrados para intimação pessoal. *** Não havendo expediente forense nos dias supra referidos, fica desde já designado o primeiro dia útil subsequente. Dado e passado nesta cidade e Comarca, aos 25 de maio de 2.017. Eu,  Christian Juan Pablo Militelli, auxiliar juramentado o subscrevi.

Gabriel Leonardo Souza de Quadros
Juiz de Direito

